



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Ofício nº 223/2019/OBRAS/LICITAÇÕES

Nova Trento, 16 de Dezembro de 2019.

Ilmo. Sr. Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

Assunto: Licitação para aquisição de Asfalto

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar que seja realizada nova licitação para a aquisição de Asfalto, visto da necessidade do uso para manutenção de vias públicas e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

Motivo: A licitação Vigente nº 58/2018-PR encontra-se vencida.

Com relação aos descritivos dos materiais licitados, utilizar os mesmos dados da última licitação.

Com relação a quantidades e valor segue tabela já utilizada na licitação anterior

Item	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, modificado por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade de até 24 meses depois de usinado, acondicionado em sacos de 25 kg sem perder a trabalhabilidade, garantindo a sua aplicação em qualquer condição climática, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação.	3.000	34,00	102.000,00
TOTAL R\$					102.000,00

RECEBIDO

17/12/19
ABW

Joel Garbari

Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Processo Adm. nº: 1/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME SOLICITAÇÃO / CFE. EDITAL
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL - RUA DOS IMIGRANTES, 71
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000,000	Sc.	ASFALTO	34,0000	102.000,00
Total Geral ----->				34,0000	102.000,00

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



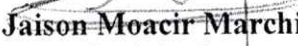
Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

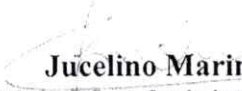
Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

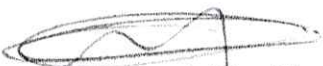
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.



Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 1/2020
Número Processo / Ano: 1/2020
Data do Processo: 06/01/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 06.01.2020

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 – SRP N° 001/2020, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 31/01/2020.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES: A PARTIR DÁS 09:00 HORAS DO DIA 31/01/2020.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Município de Nova Trento, através de sua Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1 – O objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e especificações constantes neste edital.

1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5. As proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Unid.	Especificação	Qdade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.
- 2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.
- 2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.4 - A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo

Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 – Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 31/01/2020, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
DATA: 31/01/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
DATA:31/01/2020
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e Total. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Local de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar os produtos na Secretaria de Obras/Garagem Municipal, localizada na Rua dos Imigrantes, s/nº, centro, município de Nova Trento/SC, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 – O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 – O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 – Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas.

VIII – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 – Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.
- d) Relatório de ensaio da massa por Laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR ISO/IEC, contendo:
 - Granulometria: não inferior a 95% na peneira 3/8”;
 - Termo de Betume: entre 5,0 a 5,5%;
 - Densidade aparente da massa: entre 1,90 e 2,30 G/CM³;
 - Abrasão “LOS ANGELES” de acordo com as normas ABNT NBR NM 051/2001 com resultado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



abrasão menor que 30%.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário do Item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por Item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o Item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por Item.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO:

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 – Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 – A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 06 de janeiro de 2020.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida aquisição far-se-á necessária para recomposição de buracos em vias públicas, para que não atinjam dimensões que comprometam a segurança e a vida útil do pavimento.

3. ESPECIFICAÇÕES

Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cap 50/70 não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocada por até 24 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25kg.

4. METODOLOGIA

- 4.1. A Prefeitura através de sua Secretaria emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor por e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do produto.
- 4.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 4.3. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 4.4. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 4.5. Será exigido da licitante vencedora, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 4.6. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.
- 4.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.9. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 4.10. **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 5.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega;
- 5.3. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- 5.4. Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 03 (três) dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à empresa vencedora conforme estabelecido no instrumento convocatório.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do edital.

7. PRAZO PARA ENTREGA

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de **05 (cinco) dias** para a entrega do produto solicitado, independente da quantidade solicitada.

8. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar o Asfalto na Secretaria de Obras/Garagem Municipal, localizada na Rua dos Imigrantes s/nº, centro de Nova Trento/SC.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12. DOS REAJUSTES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Unid.	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, modificado por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade de até 24 meses depois de usinado, acondicionado em sacos de 25 kg sem perder a trabalhabilidade, garantindo a sua aplicação em qualquer condição climática, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação.	3.000	34,00	102.000,00
TOTAL R\$					102.000,00

* Nos valores apresentados deverão estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 31/01/2020 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e especificações constantes deste edital.

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Unid.	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, modificado por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade de até 24 meses depois de usinado, acondicionado em sacos de 25 kg sem perder a trabalhabilidade, garantindo a sua aplicação em qualquer condição climática, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação.	3.000		
TOTAL					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

LOCAL / DATA: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO III

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 001/2020, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Local e data: _____

(Assinatura)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO IV

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 alínea "b"

Edital de Pregão Presencial nº 001/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 001/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____

(Assinatura)

Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 001/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO V

Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e data, _____.

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VI
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data, _____.

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 009/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e especificações constantes deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. O produto deverá ser entregue no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 001/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar o macadame no local designado pela Prefeitura.

7.2. Na entrega do macadame o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega:

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos dias do mês de de 20..., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e especificações constantes deste edital, tipo menor preço por Item.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

PLANILHA

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, _____.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	1/2020
Processo de Licitação:	1/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	1/2020-PR
Data do Processo:	06/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	31/01/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06/01/2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B
Procurador Geral Município - PGMUNI
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e especificações constantes neste edital.
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/01/2020. Abertura e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 31/01/2020.
Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: www.novarento.sc.gov.br. Email: compras@novarento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE GUABIRUBA
Edital 001/2020/SEME**

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital 001/2020/SEME para realização do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2020 destinado à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se regerá pelas Leis nº 1.453/2014, nº 1.470/2014 e nº 1.477/2014 alterações pelo Decreto Municipal nº 650/2014 e pelas normas estabelecidas no edital que está disponível no endereço eletrônico www.guabiruba.sc.gov.br - Transparência - Processos Seletivos - 2020 - Processo Seletivo 001/SEME. O período de inscrição será de 21 a 27 de janeiro de 2020 para os cargos de professores.

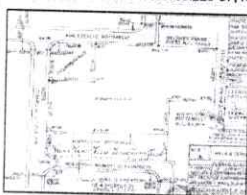
Guabiruba-SC, 20 de janeiro de 2020.

MATIAS KOHLER
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE - SC
Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 - Sala 209 (Edifício Duo Office)
Bairro Centro - Brusque/SC - CEP 88.350-020**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 194.733, de 21/02/2019.

LENICE OLIVEIRA DE MELLO, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que ADEMILSON BOTTAMELLI inscrito no CPF sob nº 520.853.769-91 e LEONIRANA PETROSKI NUNES BOTTAMELLI inscrita no CPF sob nº 887.159.229-87, requerem o REGISTRO do desmembramento de



uma parcela, autorizada através da Certidões de Desmembramentos 21/2019, sendo parcelado da seguinte forma: Área Desmembrada - 892,27m²; Área Remanescente - 6.051,996m², ambas do imóvel matriculado sob nº 84.272 do Livro 2-A, com a área total de 6.944,266m², situado na Rua Adulcio Bottamelli, bairro Limoeiro, na cidade Brusque/SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do

Solo, depositada neste Serviço de Registros. O presente edital será publicado por três dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante a Oficial que este subscreve. Atenciosamente,

Lenice Oliveira de Mello

LENICE OLIVEIRA DE MELLO
OFICIAL INTERVENTORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

**Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista
Padre Januário - 11 - Centro - São João Batista/SC - 88240-000**
EDITAL DE LOTEAMENTO

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que SANDRI & SANDRI AGROPASTORIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.087.993/0001-09, com sede na Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 164, Canaã Resto, Curitiba/PR, CEP 81.130-200, representada por ITACIR LUIZ SANDRI, brasileiro, casado, empresário, CPF 244.727.199-91, RG 718.162, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cuccu, nº 44, apartamento 302, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Januário, nº 11, Bairro Centro, neste município de São João Batista/SC, o processo de loteamento referente ao imóvel de sua propriedade, com área total de 70.200,90 m² (setenta mil, duzentos metros e noventa centímetros quadrados), situado na Rua João Vicente da Silva, bairro Taluba II, nesta Comarca de São João Batista/SC. O referido terreno acha-se registrado neste Ofício Registro de Imóveis sob matrícula nº 3.095, fls. 001, do livro nº 2. O proprietário pretende LOTEAR a área total do imóvel, conforme aprovação pela municipalidade no processo administrativo 0020.0091792/2018, assinado em 09/09/2019 pelo Prefeito Municipal Daniel Netto Cândido e a aprovação total do Ministério Público, assinado pelo



Promotor de Justiça Dr. Nilton Exterkoetter, datada de 06/01/2020, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital.

O loteamento passará a ter a denominação de "LOTEAMENTO DOM ERNESTO", e será composto de 10 (dez) quadras totalizando 81 (oitenta e um) lotes; com Área útil do empreendimento de 70.200,90 m², área de Ruas de 14.316,32 m², Área de Preservação Permanente - APP de 21.716,02 m², Área Verde de 5.076,59 m², Área Institucional de 2.426,37 m², Área Loteável 48.484,88 m².

Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia - LAP nº 2844/2016 e da Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 9997/2016, ambas da FATMA, sendo a primeira datada de 04/05/2015 e a última de 20/12/2016.

O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, diárias em dias úteis, e o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação.

Dado e passado neste município de São João Batista, 13 de janeiro de 2020.

Waldir Feliciano Goedert
OFICIAL

Burocracia impede nomeação de aprovados em concurso da Guarda de Trânsito de Brusque

Secretaria não encontra empresas interessadas em ministrar curso aos aprovados

João Vítor Roberge

joao@omunicipio.com.br

A Secretaria de Trânsito e Mobilidade (Setram) procura por pelo menos três empresas que tenham interesse em ministrar o Curso de Formação de Agentes de Trânsito (CFAT) para que, a princípio, cinco pessoas aprovadas em um concurso da Guarda de Trânsito de Brusque (GTB) possam começar a atuar. Há 25 pessoas que cumpriram todos os requisitos e que estão aptas a começar os trabalhos após o curso. A expectativa do secretário da pasta, Renato Bianchi, é de que novos integrantes estejam disponíveis a partir de maio.

Bianchi explica que a Setram tem encontrado poucas empresas dispostas a ministrarem o curso de agente de trânsito. Algumas chegaram a propor curso online ou que os aprovados tivessem aulas fora de Brusque. Outras não se interessaram pela pequena quantidade de agentes: cinco pessoas deverão, a princípio, assumir os cargos. Todos os testes foram terminados no fim de 2019. "Estamos aguardando, já pegamos os orçamentos das empresas. A princípio são cinco vagas. Encontramos duas empresas dispostas a dar este treinamento em Brusque, falta uma terceira para acabarmos de montar o



Pasta tem encontrado poucas empresas dispostas a prestar o serviço

processo licitatório e então chamar os aprovados. São 200 horas de curso." Uma das duas empresas é uma que já prestou o serviço depois de outros concursos.

Se tudo der certo para a Setram, outros cinco aprovados seriam chamados, totalizando dez novos agentes de trânsito. No entanto, esta é uma questão que passa por outras decisões do Executivo municipal. "Estes 25 passaram nos testes, atingiram as notas necessárias. Estamos em conversa com a administração municipal para abrir cinco vagas a mais."

O motivo de aumentar a quantidade de agentes é a alta rotatividade dentro da Guarda de Trânsito

de Brusque, composta em boa parte pelos chamados concurren-ros, que buscam outras oportunidades no serviço público.

"São pessoas que fazem concursos frequentemente. Tivemos agentes que trabalham conosco, que passaram em concurso, que agora vão iniciar treinamentos e outros testes. De uma hora para outra, podemos perder funcionários." Ou seja, chamar mais cinco aprovados para previne a GTB de perder agentes sem reposição imediata.

A expectativa da Setram é que nos próximos 15 dias o processo licitatório já esteja encaminhado e que em maio ou junho os novos agentes estejam trabalhando.

Mulheres são flagradas furtando chapinhas na Havan de Brusque

Três mulheres foram flagradas pelas câmeras de monitoramento da Havan de Brusque enquanto furtavam chapinhas para alisar cabelo. Ao todo, de acordo com a empresa, elas levaram 16 itens.

As imagens mostram as mulheres circulando pela Havan e escondendo os itens junto a outras compras, de forma que não fossem contabilizados ao passar pelo caixa.

A empresa divulgou as imagens e pede ajuda para identificação das responsáveis. Quem souber de algo que leve a encontrá-las pode ligar para 0800-765-5571.

"Vamos mostrar essas pessoas sempre. E você que é empresário, que tem loja, comece a divulgar as fotos desses bandidos que querem nos roubar", diz o empresário Luciano Hang, dono da Havan, em vídeo divulgado na página da empresa.



Empresa solicita ajuda para identificação das responsáveis

Ciclista morre atropelado por caminhão na avenida Beira Rio

Um jovem de 20 anos que foi atropelado por um caminhão na manhã desta segunda-feira, 20, morreu ainda pela manhã, às 8h25, no hospital. Ele estava de bicicleta quando foi atingido por um caminhão e arrastado

por cerca de dez metros, próximo a ponte Arthur Schläsöser, no Centro de Brusque.

A vítima foi atendida pelo Samu com traumatismo craniano grave e suspeita de afundamento do crânio. Também sangrava pelo ouvi-

do e tinha diversos ferimentos por conta do contato com o asfalto.

A família do jovem está vindo de Campos Novos, no meio-oeste, cidade onde ele será velado e sepultado. Esta é a primeira morte no trânsito de Brusque em 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 21 de janeiro de 2020.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Publicação Nº 2317327

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e especificações constantes neste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciamento e Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 31/01/2020. Abertura e Fase de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 31/01/2020.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

Publicação Nº 2317625

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Origem: Processo Licitatório nº 041/2015 – Pregão Presencial nº 027/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune - Centro - representado pelo Sr. Prefeito Municipal GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, doravante denominado de "CONTRATANTE" e, de outro, e ONILDO DALBOSCO JUNIOR, residente e domiciliado na Rua Irmãos Pedro e José Feller, nº 18, Bairro Bezenello, Nova Trento/SC, CEP 88270-000, inscrito no CPF sob n.º 671. 478.959-91 e CREA-SC nº 034561-7, doravante denominado "CONTRATADA" firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 060/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

constitui objeto deste contrato a contratação de Profissional para prestação de Serviços de Consultoria na área de Engenharia Civil, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Pregão Presencial e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 060/2015, passando o valor para R\$ 3.182,18 (três mil, cento e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensal, com base no INPC (últimos doze meses – DEZ/18 a NOV/19 – 0,54%), conforme previsto na cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 060/2015, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 30 de abril de 2020 (Vigência: 06/01/2020 até 30/04/2020), tendo validade por 4 (quatro) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 060/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Abertura: 31/01/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 08:30

Nome: Jorge Angelo Coelho Ass.:

CPF: 004.343.309-06 RG: 3924250

Empresa: Dr. Tagem Vogel sanger ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Abertura: 31/01/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 02 Horas 08:15

Nome: Felipe Ferraro Costa Ass.:

CPF: 048.846.509-56 RG: 3656063

Empresa: SOS Asfalto ME/EPP: () Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Abertura: 31/01/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 03 Horas 08:25

Nome: Anderson Rodrigues de Lima Ass.:

CPF: 006.477.189/01 RG: 609978962

Empresa: Inova Asfalto e Construção ME/EPP: (.....) Sim (.....) Não

Telefone/Celular:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2020 - PR

Processo Administrativo: 1/2020
Processo de Licitação: Fls 1/2020
Data do Processo: 06/01/2020



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

Fornecedor: **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA**
Endereço: Rua Vereador Rogério da Silva, 1329
Cidade: Palhoça - SC
CGC/MF: 84.689.066/0003-92

Código: 11441

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **31** de **Janeiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2020 - RR

Processo Administrativo: 1/2020
Processo de Licitação: Fis nº 1/2020
Data do Processo: 06/01/2020



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.


Fornecedor: **SOS ASFALTOS LTDA - EPP**
Endereço: R DOUTOR HEITOR BLUM,310 - SALA 605
Cidade: FLORIANOPOLIS - SC
CGC/MF: 22.251.719/0001-38

Código: 10781

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:15** horas do dia **31** de **Janeiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2020 - PR

Processo Administrativo: 43 1/2020
Processo de Licitação: Fis nº 1/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.

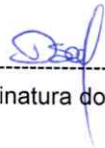
Fornecedor: **INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço: Rua Heriberto Hulse, 4932
Cidade: São José - SC
CGC/MF: 33.907.587/0001-76

Código: 11442

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **31** de **Janeiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



Vogelsanger

BRITAGEM

Prefeitura Municipal de Nova Trento



Vogelsanger

CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Abertura: 31/01/2020 às 09:00 horas

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
CNPJ/MF: 84.689.066/0003-92
E-mail: licitacao@britagemvogelsanger.com.br
Telefone: (048) 33410007/991063527





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HOME PAGE: http://www.margarida.not.br

E-MAIL: tabelionato@margarida.not.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0380-P FOLHA: 179 - PROTOCOLO: 49533 : DATA PROT: 23/05/2019
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (23/05/2019), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceram como outorgantes, **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob nº 84.689.066/0001-20, com sede à Estrada Pirai, nº 3300, Vila Nova, Joinville/SC; e sua filial **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA (filial)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob nº 84.689.066/0003-92, com sede à rua Vereador Rogério da Silva, nº 1329, Alto do Aririú, Palhoça/SC e **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA (filial)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 84.689.066/0004-73, com sede à Avenida São Cristóvão, 2703, Alto Aririú, Palhoça/SC, neste ato representadas por seu administrador **MARIO VOGELSANGER**, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 13/01/1964, inscrito no CPF/MF sob nº 480.141.849-04 e C.I. nº 1.479.641 SESP/SC, residente à rua do Copo de Leite, nº 311, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, as quais, por este instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, **VILSON DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, administrador, nascido aos 29/07/1958, inscrito no CPF/MF sob nº 245.902.740-00 e OAB/SC nº 12897, residente à rua Cândido Amaro Damásio, nº 904, Jardim Cidade, São José/SC; **ANDRE VOGELSANGER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/06/1985, inscrito no CPF/MF sob nº 054.167.199-58 e CNH nº 02989760095 DETRAN/SC, residente à rua do Copo de Leite, nº 311, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC; **ANDRÉA CRISTINA VOGELSANGER TEIXEIRA**, brasileira, casada, engenheira civil, nascida aos 01/04/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 072.978.289-12 e C.I. nº 4.973.291 SSP SC, residente à das Universidades, nº 89, apto.1002, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC; **ANDRÉ FERNANDO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 09/10/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 023.860.639-25 e C.I. nº 29577713 SSP/SC, residente à avenida Vereador Nagib Jabor, nº 626 - apto. 812, Capoeiras, Florianópolis/SC; **PAULA ANDREA COSTA PAGANINI**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, nascida aos 18/02/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 843.605.189-00 e C.I. nº 3.032.353 SSP/SC, residente à rua Luca, nº 1100, apto. 603, Pagani, Palhoça/SC, **LEONARDO HUMBERTO BASTOS E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 14/12/1976, inscrito no CPF/MF sob nº 003.987.459-19 e C.I. nº 2.866.393 SSP/SC, residente à rua Lauro Linhares, nº 829, bloco A1, apto. 502, Trindade, Florianópolis/SC e **JORGE ANGELO COELHO**, brasileiro, solteiro, contador, nascido aos 22/04/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 004.343.309-06 e CCR/SC sob nº 033698/O-0, residente à rua da Praça, nº 241, bloco 01, apto. 702, Pedra Branca, Palhoça/SC, conferindo-lhes poderes para, em conjunto ou isoladamente, representarem as outorgantes em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas e privadas, abrir e fechar CEI's relativas as Obras Contratadas junto à Receita Federal, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirarem editais, apresentarem envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, assinarem documentos, firmar declarações e propostas, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmarem atas e demais documentos, fazerem impugnações, consignações e outras quaisquer anotações em atas; representá-las junto às

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUAISQUER EMENDAS OU RASURAS, SEM RESSALVAS, SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIOS DE ALTERAÇÕES OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé. Palhoça-SC, 28/11/2019

Em testº da verdade



DANIELA KATIA MARTINS
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FRI77782-UK7X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 3,55 - Selo(s): R\$1,95

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Crisemann
Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9h às 18h



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E RASURAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA

TABELIÃO

RUA EMELINE MATILDES CRISEMANN SCHEIDT, 277 - CENTRO - 88130-290

HOME PAGE: http://www.margarida.not.br

E-MAIL: tabellionato@margarida.not.br

FONE: (48) 3086-8500

Horário de atendimento das 9h às 18h.



LIVRO: 0380-P FOLHA: 180 - PROTOCOLO: 49533 : DATA PROT: 23/05/2019

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receberem intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmarem os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituírem advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas ad-judicia et extra, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passarem recibos, receberem e darem quitações, apresentarem, juntarem e retirarem documentos, cumprirem exigências, pagarem taxas, guias e emolumentos, assinarem documentos e propostas relativos aos processos licitatórios, requererem e praticarem, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente. O presente mandato possui prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data. Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação das outorgantes e seu representante legal (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram apresentados pelas outorgantes, por seu representante legal, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.

Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assinam. MARIO VOGELSANGER, MARIO VOGELSANGER, MARIO VOGELSANGER, assinaram o presente ato. Eu, [assinatura], Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

Emolumentos: R\$ 54,50 - Selo: R\$ 1,95

Total: R\$ 56,45

FRJ: R\$ 0,00



Em Test. [assinatura] da verdade.
Palhoça, 23 de maio de 2019.

SÉRGIO MANOEL SOTERO
Escrevente Notarial

SÉRGIO MANOEL SOTERO
ESCREVENTE NOTARIAL



DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUAISQUER EMENDAS OU RASURAS, SEM RESSALVAS, SERÃO CONSIDERADAS COMO INDÍCIOS DE ADULTEIRAÇÕES OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 28/11/2019

Em testº [assinatura] da verdade

DANIELA KATIA MARTINS
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FRI7762-WLOR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 3,55 - Selo(s): R\$1,95

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matildes Crisemann
Scheidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9 às 18hs



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1475075351

PROIBIDO PLASTIF.

1475075351

NOME: JORGE ANGELO COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 3924250 SSP SC

CPF: 004.343.309-06 DATA NASCIMENTO: 22/04/1992

FILIAÇÃO: JOAO NAZARENO COELHO
 CARMELITA MARIA DE ABREU COELHO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A.B.

Nº REGISTRO: 01697558581 VALIDADE: 05/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 12/03/2001

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALHOÇA, SC DATA DE EMISSÃO: 26/04/2017

Vanderlei O. Rosas
 87564982666
 8C124664571
 ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé. Palhoça-SC, 18/10/2019

Em test^o da verdade

RAFAELA ELECI MARTINS
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FQC69578-CJP3
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 3,55 - Selo(s): R\$1,95

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
 Tabelião
 Rua Emelina Matildes Crisemann
 Scheidt, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3086-8500
 PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018

MARCOS VOGELSANGER, brasileiro, nascido em 21/06/1970, natural de Joinville/Santa Catarina, casado sob comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 763.429.489-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.276.613, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville, na Rua Lages, nº 157, Apto. n.º 1102, Bairro Centro, CEP 89.201-205; e

MARIO VOGELSANGER, brasileiro, nascido em 13/01/1964, natural de Joinville/Santa Catarina, casado sob comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 480.141.849/04, portador da Carteira de Identidade nº 1.479.641, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, na Rua do Copo de Leite, nº 311, Bairro Cidade Universitária, CEP 88137-430.

Únicos sócios da sociedade limitada “**BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**”, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Estrada Pirai, nº 3300, bairro Vila Nova, Cep 89237-600, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42200256542 em 24/11/1970, última alteração contratual em 07/04/2011 e no CPNJ/MF sob o n.º 84.689.066/0001-20, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O sócio administrador **MARCOS VOGELSANGER**, anteriormente qualificado, conforme ato de constituição datado em 02/10/2018 transferiu por integralização no capital social as 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com todos os direitos e obrigações que estes possuem, equivalente à totalidade da sua participação na Sociedade, para **STEINSTRASSE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville/SC, na Rua QUINZE DE NOVEMBRO, nº 8549, Sala B, Bairro Vila Nova, CEP 89.237-001, com contrato social em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo sócio administrador **MARCOS VOGELSANGER**, anteriormente qualificado.

Cláusula 2ª – O sócio administrador **MARIO VOGELSANGER**, anteriormente qualificado, conforme ato de constituição datado em 02/10/2018 transferiu por integralização no capital social as 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com todos os direitos e obrigações que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/12/2019





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC

estes possuem, equivalente à totalidade da sua participação na Sociedade, para **ZILU PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville/SC, na Rua QUINZE DE NOVEMBRO, nº 8549, Sala A, Bairro Vila Nova, CEP 89.237-001, com contrato social em fase de registro perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo sócio administrador MARIO VOGELSANGER, anteriormente qualificado.

Cláusula 3ª – Os sócios **MARCOS VOGELSANGER** e **MARIO VOGELSANGER**, anteriormente qualificados, em decorrência da referida transferência, retiram-se da Sociedade, dando-se as partes plena, geral e irrevogável quitação da operação realizada.

Cláusula 4ª – Declaram os demais sócios, conforme previsto nas Cláusulas do Contrato Social que foram notificados sobre a venda das quotas e não houve interesse na aquisição das mesmas.

Cláusula 5ª – Em decorrência da deliberação acima a cláusula 7ª do contrato social, passará a vigorar com seguinte redação:

“Cláusula 7ª - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

<i>Quotista</i>	<i>Quotas</i>	<i>%</i>	<i>Valor R\$</i>
STEINSTRASSE PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.500.000	50,00	2.500.000,00
ZILU PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.500.000	50,00	2.500.000,00
Total	5.000.000	100	5.000.000,00

Cláusula 6ª – Aprovado que a Sociedade será administrada pelos administradores não sócios **MARCOS VOGELSANGER**, brasileiro, nascido em 21/06/1970, natural de Joinville/Santa Catarina, casado sob comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 763.429.489-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.276.613, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville, na Rua Lages, nº 157, Apto. nº 1102, Bairro Centro, CEP 89.201-205 e **MARIO VOGELSANGER**, brasileiro, nascido em 13/01/1964, natural de Joinville/Santa Catarina, casado sob comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 480.141.849/04, portador da Carteira de Identidade nº 1.479.641, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, na Rua do Copo de Leite, nº 311, Bairro Cidade Universitária, CEP 88137-430, ficando dispensados de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC

Cláusula 7ª – Em virtude destas alterações, o Contrato Social consolidado e renumerado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial “BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.”

Cláusula 2ª – A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

- Pesquisa, mineração, exploração E aproveitamento de jazidas minerais, extração, britagem e comércio de pedra britada;
- Execução de obras públicas e privadas, nacionais e internacionais, no ramo da engenharia civil e da construção pesada em particular, especialmente na construção de estradas e vias urbanas, ferrovias, pontes, aeroportos, barragens, tuneis, viadutos, saneamento, canais, pavimentação, terraplenagem em geral, e outras obras viárias semelhantes;
- Execução de quaisquer obras ou serviços públicos que possam ter custeio privatizado, sob regime de concessão, autorização, permissão, terceirização ou credenciamento, cujo sistema remuneratório seja efetivado, exemplificadamente, via cobrança de tarifa, preço, pedágio ou outra modalidade na forma da lei aplicável;
- Prestação, a terceiros, de outros serviços conexos aos antes mencionados, inclusive com uso de explosivos;
- Fabricação e comércio de artefatos de cimento;
- Comércio de concreto pré-misturado e de materiais de construção;
- Operação nos demais campos da indústria da construção civil, rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária, englobando projetos, consultoria, assessoria, planejamento, cálculos, administração, fiscalização e também a compra e venda, loteamento, construção de casas, edifícios e incorporações de imóveis próprios;
- Operação no campo da engenharia sanitária, compreendendo estudos, projetos, consultoria, fiscalização, supervisão e administração para implantação, execução e recuperação de aterros sanitários e de resíduos sólidos, usinas de reciclagem e compostagem de lixo, inclusive obras de infraestrutura básica obras de terraplenagem, sistemas de tratamento, obras de drenagem de líquidos e drenagem de gases;
- Indústrias de construção de estradas, terraplenagem, pavimentação asfáltica e pavimentação rígida, desmonte de rochas, construções civis, obras hidráulicas, obras de instalações de montagem e de estruturas em geral, execução de obras de arte correntes, execução de obras de drenagem e saneamento, obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, construção de redes de distribuição de água, redes de



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019



Handwritten signature in blue ink.

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto e de galerias pluviais;

- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização e paisagismo;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, tuneis;
- Projetos e execução de dragagens de portos, canais, aterros hidráulicos, engordamento de praias e obras marítimas;
- Fabricação e comercialização de concreto asfáltico;
- Serviços técnicos de geodesia, cartografia, topografia e agrimensura;
- Transportes rodoviários de cargas em geral;
- Administração de bens imóveis próprios (condomínios, centros comerciais, garagens);
- Reflorestamento, extração e comércio de madeiras em geral;
- Prestação de serviços no ramo de consultoria na área ambiental referentes a auditoria, administração, treinamento, estudos, projetos, execução e supervisão de obras e análises na área de meio ambiente, gestão empresarial, engenharia ambiental, monitoramento e mitigação de impactos ambientais seus serviços afins e correlatos;
- Desempenhar nos campos gerais e específicos da engenharia ambiental as atividades de estudo de viabilidade técnico-econômica, fiscalização de obras e serviços técnicos, padronização, mensuração, e controle de qualidade.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sua sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na estrada Pirai, n.º 3300, bairro Vila Novas, CEP 89237-600.

Parágrafo Primeiro - A sociedade mantém uma filial devidamente registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42900726908 em 05/07/2006, CPNJ n.º 84.689.066/0003-92, na rua Vereador Rogério da Silva, n.º 1329, bairro Alto do Aririu, CEP 88135-730, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, adotando o título de estabelecimento a expressão “MINERAÇÃO SANTA BÁRBARA”, destacado para a mesma o capital de R\$20.000,00 (vinte mil reais), tendo iniciado suas atividades em 01 de Junho de 2006, explorando a atividade de:

- Pesquisa, mineração, exploração e aproveitamento de jazidas minerais, extração, britagem e comércio de pedra britada;
- Execução de obras públicas e privadas, nacionais e internacionais, no ramo da engenharia civil e da construção pesada em particular, especialmente na construção de estradas e vias urbanas, ferrovias, pontes, aeroportos, barragens, tuneis, viadutos, saneamento, canais, pavimentação, terraplenagem em geral, e outras obras viárias semelhantes;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/12/2019



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



- Execução de quaisquer obras ou serviços públicos que possam ter custeio privatizado, sob regime de concessão, autorização, permissão, terceirização ou credenciamento, cujo sistema remuneratório seja efetivado, exemplificadamente, via cobrança de tarifa, preço, pedágio ou outra modalidade na forma da lei aplicável;
- Prestação, a terceiros, de outros serviços conexos aos antes mencionados, inclusive com uso de explosivos;
- Fabricação e comércio de artefatos de cimento;
- Comércio de concreto pré-misturado e de materiais de construção;
- Operação nos demais campos da indústria da construção civil, rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária, englobando projetos, consultoria, assessoria, planejamento, cálculos, administração, fiscalização e também a compra e venda, loteamento, construção de casas, edifícios e incorporações de imóveis próprios;
- Operação no campo da engenharia sanitária, compreendendo estudos, projetos, consultoria, fiscalização, supervisão e administração para implantação, execução e recuperação de aterros sanitários e de resíduos sólidos, usinas de reciclagem e compostagem de lixo, inclusive obras de infraestrutura básica obras de terraplenagem, sistemas de tratamento, obras de drenagem de líquidos e drenagem de gases;
- Indústrias de construção de estradas, terraplenagem, pavimentação asfáltica e pavimentação rígida, desmonte de rochas, construções civis, obras hidráulicas, obras de instalações de montagem e de estruturas em geral, execução de obras de arte correntes, execução de obras de drenagem e saneamento, obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, construção de redes de distribuição de água, redes de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto e de galerias pluviais;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização e paisagismo;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, tuneis;
- Projetos e execução de dragagens de portos, canais, aterros hidráulicos, engordamento de praias e obras marítimas;
- Fabricação e comercialização de concreto asfáltico;
- Serviços técnicos de geodesia, cartografia, topografia e agrimensura;
- Transportes rodoviários de cargas em geral;
- Administração de bens imóveis próprios (condomínios, centros comerciais, garagens);
- Reflorestamento, extração e comércio de madeiras em geral;
- Prestação de serviços no ramo de consultoria na área ambiental referentes a auditoria, administração, treinamento, estudos, projetos, execução e supervisão de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/12/2019

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC

obras e análises na área de meio ambiente, gestão empresarial, engenharia ambiental, monitoramento e mitigação de impactos ambientais seus serviços afins e correlatos;

- Desempenhar nos campos gerais e específicos da engenharia ambiental as atividades de estudo de viabilidade técnico-econômica, fiscalização de obras e serviços técnicos, padronização, mensuração, e controle de qualidade.

Parágrafo Segundo - A sociedade mantém uma filial devidamente registrada e arquivada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42901211405 em 03/09/2018, CPNJ n.º 84.689.066/0004-73, na Avenida São Cristovão, n.º 2703, bairro Alto Aririú, CEP 88135-400, município de Palhoça, estado de Santa Catarina, destacado para a mesma o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2018, explorando a atividade de:

- Pesquisa, mineração, exploração e aproveitamento de jazidas minerais, extração, britagem e comércio de pedra britada;
- Execução de obras públicas e privadas, nacionais e internacionais, no ramo da engenharia civil e da construção pesada em particular, especialmente na construção de estradas e vias urbanas, ferrovias, pontes, aeroportos, barragens, tuneis, viadutos, saneamento, canais, pavimentação, terraplenagem em geral, e outras obras viárias semelhantes;
- Execução de quaisquer obras ou serviços públicos que possam ter custeio privatizado, sob regime de concessão, autorização, permissão, terceirização ou credenciamento, cujo sistema remuneratório seja efetivado, exemplificadamente, via cobrança de tarifa, preço, pedágio ou outra modalidade na forma da lei aplicável;
- Prestação, a terceiros, de outros serviços conexos aos antes mencionados, inclusive com uso de explosivos;
- Fabricação e comércio de artefatos de cimento;
- Comércio de concreto pré-misturado e de materiais de construção;
- Operação nos demais campos da indústria da construção civil, rodoviária, ferroviária, aeroviária e portuária, englobando projetos, consultoria, assessoria, planejamento, cálculos, administração, fiscalização e também a compra e venda, loteamento, construção de casas, edifícios e incorporações de imóveis próprios;
- Operação no campo da engenharia sanitária, compreendendo estudos, projetos, consultoria, fiscalização, supervisão e administração para implantação, execução e recuperação de aterros sanitários e de resíduos sólidos, usinas de reciclagem e compostagem de lixo, inclusive obras de infraestrutura básica obras de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC

terraplenagem, sistemas de tratamento, obras de drenagem de líquidos e drenagem de gases;

- Indústrias de construção de estradas, terraplenagem, pavimentação asfáltica e pavimentação rígida, desmonte de rochas, construções civis, obras hidráulicas, obras de instalações de montagem e de estruturas em geral, execução de obras de arte correntes, execução de obras de drenagem e saneamento, obras de irrigação, perfuração e construção de poços de água, construção de redes de distribuição de água, redes de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto e de galerias pluviais;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização e paisagismo;
- Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, tuneis;
- Projetos e execução de dragagens de portos, canais, aterros hidráulicos, engordamento de praias e obras marítimas;
- Fabricação e comercialização de concreto asfáltico;
- Serviços técnicos de geodesia, cartografia, topografia e agrimensura;
- Transportes rodoviários de cargas em geral;
- Administração de bens imóveis próprios (condomínios, centros comerciais, garagens);
- Reflorestamento, extração e comércio de madeiras em geral;
- Prestação de serviços no ramo de consultoria na área ambiental referentes a auditoria, administração, treinamento, estudos, projetos, execução e supervisão de obras e análises na área de meio ambiente, gestão empresarial, engenharia ambiental, monitoramento e mitigação de impactos ambientais seus serviços afins e correlatos;
- Desempenhar nos campos gerais e específicos da engenharia ambiental as atividades de estudo de viabilidade técnico-econômica, fiscalização de obras e serviços técnicos, padronização, mensuração, e controle de qualidade;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06 de outubro de 1970.

Cláusula 5ª – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 6ª – A sociedade poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



Cláusula 7ª – O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Quotista	Quotas	%	Valor R\$
STEINSTRASSE PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.500.000	50,00	2.500.000,00
ZILU PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.500.000	50,00	2.500.000,00
Total	5.000.000	100	5.000.000,00

Cláusula 8ª - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 10 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 11 - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Cláusula 12 - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Cláusula 13 - Os sócios deliberarão, em instrumento próprio, os termos e a forma de realização do aumento e da redução do capital social, conforme as necessidades da Sociedade.

Cláusula 14 - O aumento do capital social poderá decorrer mediante integralização de bens, caso em que o valor poderá ser aquele descrito em declaração de imposto de renda ou pelo valor constante em laudo de avaliação.

Cláusula 15 - Ocorrendo aumento de capital social, aos sócios é permitido o direito de subscrição, na proporção das participações que os mesmos possuíam na época do aumento. Se algum sócio preferir não exercer seu direito de subscrição, este será transferido aos demais sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC

Cláusula 16 - As quotas poderão ser cedidas e transferidas livremente entre os sócios, sendo vedado, no entanto, que os sócios cedam e transfiram suas quotas a terceiros, integralmente ou parcialmente, sem oferecê-las previamente aos demais sócios, os quais possuem direito de preferência na sua subscrição, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Cláusula 17 - No caso de cessão ou transferências de quotas, as mesmas deverão ser ofertadas por carta dirigida à Administração e aos sócios da Sociedade, carta esta que deverá conter a quantidade, valor e condições de pagamento das referidas quotas. Os sócios poderão, obedecido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da carta, adquirir as quotas ofertadas integralmente ou parcialmente, ou ainda oferecer contra-proposta para a oferta realizada, sendo facultado ao sócio alienante aceitar ou não. Havendo interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão divididas proporcionalmente, de acordo com a participação de cada um na Sociedade.

Cláusula 18 - Considerando o prazo de 60 (sessenta) dias descrito acima sem que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, ou tal exercício seja realizado apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou ainda no caso de recusa por parte do sócio alienante de contra-proposta, as quotas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nas mesmas condições ofertadas anteriormente e desde que obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, à conta do termino de 60 (sessenta) dias.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 19 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula 20 - A Sociedade será administrada pelos administradores não sócios **MARCOS VOGELSANGER**, brasileiro, nascido em 21/06/1970, natural de Joinville/Santa Catarina, casado sob comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 763.429.489-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.276.613, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Joinville, na Rua Lages, nº 157, Apto. nº 1102, Bairro Centro, CEP 89.201-205 e **MARIO VOGELSANGER**, brasileiro, nascido em 13/01/1964, natural de Joinville/Santa Catarina, casado sob comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 480.141.849/04, portador da Carteira de Identidade nº 1.479.641, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Palhoça, na Rua do Copo de Leite, nº 311, Bairro Cidade Universitária, CEP 88137-430, ficando dispensados de prestar caução.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC

Cláusula 21 – Os Administradores, **assinando isoladamente**, terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Cláusula 22 - A Sociedade, por intermédio dos administradores **assinando isoladamente**, poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. Para representação da sociedade em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado, com poderes específicos, ficando vedado aos administradores constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade que exerçam a função de administrador, sócio ou procurador em outras sociedades com o mesmo objeto social.

Cláusula 23 - Os Administradores estão autorizados, **assinando isoladamente**, a alienar e adquirir bens imóveis e/ou móveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos da Cláusula seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Cláusula 24 - Para os efeitos legais determinados, os Administradores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Cláusula 25 - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de algum Administrador, o mesmo será substituído através de indicação de sócios representando a totalidade do Capital Social, em reunião de quotistas.

Cláusula 26 – Os Administradores pelos serviços prestados à Sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixados em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 27 - Fica vedado aos Administradores, em nome próprio ou da Sociedade, exercer negócios estranhos à atividade social, bem como, ficam impedidos de conceder avais, fianças, oferecer garantias pessoais e abonos a terceiros, a não ser nos casos de interesse exclusivo da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/12/2019





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE - SC

Cláusula 28 - O prazo de gestão da Administração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula 29 - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Administração, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Cláusula 30 - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula 31 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Cláusula 32 - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a destituição de administrador não sócio eleito no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado, o modo de sua remuneração, destituição de administrador não sócio eleito em ato separado e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



d) pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do Capital Social, para a destituição do sócio-administrador eleito no contrato social e de mais da metade do Capital Social para os sócios-administradores eleitos em ato diverso do Contrato Social;
e) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

Cláusula 33 – A Reunião dos Quotistas será convocada pela Administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Cláusula 34 - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata, independentemente de modificação do Contrato Social.

Cláusula 35 - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis competente cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Cláusula 36 - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 200 folhas.

Cláusula 37 - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 38 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/12/2019



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



Cláusula 39 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 42.

Cláusula 40 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

Cláusula 41 – O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 42.

Cláusula 42 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 100 (cem) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar do desligamento do sócio.

Cláusula 43 - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na Cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Cláusula 44 - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula 42.

Cláusula 45 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Cláusula 46 - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/12/2019



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



Cláusula 47 - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Cláusula 48 - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 42.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 49 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Cláusula 50 - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 51 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente ou publicadas.

Cláusula 52 - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

19/12/2019



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
CNPJ 84.689.066/0001-20
NIRE 42200256542
JOINVILLE – SC



Cláusula 53 – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Cláusula 54 - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 55 - Não poderão eventuais credores dos sócios, dos nu-proprietários ou dos usufrutuários, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 56 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 57 – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 58 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios.

Joinville/SC, 02 de outubro de 2018.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542

Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 600580528651327

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019





BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.
 CNPJ nº 08.689.066/0001-20
 NIRE 42200256542
 JOINVILLE - SC

Mário Vogelsanger
MARIO VOGELSANGER

Marcos Vogelsanger
MARCOS VOGELSANGER

Sócio Retirante e Administrador Não Sócio Sócio Retirante e Administrador Não Sócio



Mário Vogelsanger
ZILU PARTICIPAÇÕES LTDA.
MARIO VOGELSANGER
 Sócia Ingressante



Marcos Vogelsanger
STEINSTRASSE PARTICIPAÇÕES LTDA.
MARCOS VOGELSANGER
 Sócia Ingressante



DR. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
 Notário
 Rua Emília Meireles Chavesmann
 Sobeida, nº 777, Centro
 Fone: (48) 3665-8800
PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA
MARIO VOGELSANGER [duas vezes]
 Palhoça, (SC), 11 de Dezembro de 2019
 Em test. *[assinaturas]* da verdade
EVELIN CRISTINA PORTO MARTINS
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FR849809-9ABQ-e
FR849810-8R7T-
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: 6,50 / Selo(s): 3,90

Associação de Notários e 2º Of. Promotor
 William Garcia de Souza - Tabelião
 Rua Dantas Frencoza, 444 - Centro - Joinville/SC
 CEP 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3422-9975
tabelionatosouza.2@bol.com.br

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s.) firmas de:
MARCOS VOGELSANGER; MARCOS VOGELSANGER
 Joinville-SC, 12/12/2019
 Em test. *[assinaturas]* da verdade
 () Luis Felipe Bassari Vicentin () Pamela Suelen da Veiga Testoni
 () Gabriela Soares Alves Farias () Larissa Santiago Vieira
 () Juliano Silveira
 () Rodrigo Liberato Fernandes
 Emol: R\$ 6,50 - Selo R\$3,90 - Tot: R\$ 10,40 Total = R\$10,995
Selo digital de Tipo: Normal (FR849809-9ABQ-e)
FR849810-8R7T-
 Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo
 Qualquer alteração ou inclusão após a emissão deste ato acarretará em ônus para o interessado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 13/12/2019
 Arquivamento 20190025387 Protocolo 190025387 de 29/03/2019 NIRE 42200256542
 Nome da empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 600580528651327
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

19/12/2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

Ao Edital
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - Tipo Menor Preço por item, para
REGISTRO DE PREÇOS

BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
MINERAÇÃO SANTA BARBARA
CNPJ/MF: 84.689.066/0003-92
Rua Vereador Rogério da Silva, N.º 1329
Bairro Alto Aririú – Palhoça – SC – CEP 88135-730
E-mail: licitacao@britagemvogelsanger.com.br
Fone: (048) 33410007 Fax: (048) 33412112

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do **Pregão Presencial n.º 001/2020**, inclusive as Relativas ao sistema de Registro de Preços.

Declaramos, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detém capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do (s) objeto (s) para o(s) qual (is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, assinamos o presente.

Palhoça – SC, 31 de janeiro de 2020.



BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
CNPJ/MF: 84.689.066/0003-92
MÁRIO VOGELSANGER
Administrador

ANEXO VI
PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÃO LTDA
RUA HERIBERTO HULSE, 4932 – SERRARIA – SÃO JOSÉ – SC
CNPJ: 33.907.587/0001-76

OUTORGADO: ANDERSON RODRIGUES DE LIMA
CPF: 006.477.189-01

OBJETO: Representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

São José, 29 de Janeiro de 2020.


MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO
7.700.172-7 / IIPR

← CARTÓRIO
BARREIROS

33 907 587/0001 - 76
INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua: Heriberto Hulse, 4932
SERRARIA - CEP 88110 - 010
SÃO JOSÉ - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1360402
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:
(1) MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO
Barreiros, 30 de Janeiro de 2020 da verdade.
Em testemunho
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 - Total: R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FSP06349-NX6J
Contrato assinado do ato em: tucosjus.br/selo
Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

ESCRIVANIA DE PAZ
Luan Esequiel Fernandes
Escrevente Autorizado
BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC





Conferir com o original
31 01 20
Ass. José Botelho
Metr. nº 209

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.997.896-2 1 via DATA DE EMISSÃO 03/03/2016

NOME ANDERSON RODRIGUES DE LIMA
FILIAÇÃO ELIAS RODRIGUES DE LIMA
GILDA ROMANA COSTA DE LIMA

NATURALIDADE PARAMANAÍ - PR
RASC ORIGEM BLUMENAU - SC BLUMENAU CC:LV.B131/FLS.151 /No14786

DATA DE NASCIMENTO 09/11/1980

CPF 006477189/01

ASSINATURA DO DIRETOR
Cezario Paulo Silve
Delegado de Polícia (Blumenau) 1003.592.3P

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8278-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DALANT

POLEGAR DIREITO

4932354

Ass. Anderson B. de Lima
ASSISTENTE DE POLÍCIA DO TRÁFICO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(Handwritten marks and signatures)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 001/2020, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

São José, 29 de Janeiro de 2020.



MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO
7.700.172-7 / IIPR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social: INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- CPF/CNPJ: 33.907.587/0001-76
- Endereço, telefone e Fax: (48) 207-7817
- Nome e identificação do representante legal:
MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO
CPF: 032.783.719-50 / RG. 7.700.172-7

33 907 587/0001 - 76
INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua: Heriberto Hulse, 4932
SERRARIA - CEP 88110 - 010
SÃO JOSÉ - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA
INOVAPAV INOVAÇÃO ASFALTICA EIRELI
NIRE. 42600566069
CNPJ. 33.907.587/0001-76



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZJ4Ro_9C0fVag8chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02205672990-FABIO PAULLI|02182228900-OSMAR ALI C|HADE|03278371950-MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO

Pelo presente instrumento:

MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO, Brasileira, nascida em 05/04/1980, Divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 7.700.172-7 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 032.783.719-50, residente e domiciliado a Estrada Dom João Becker, 1637 Apto 210 – Ingleses do Rio Vermelho – Florianópolis/SC – CEP 88.058-600, titular da empresa INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI sob o nome de INOVAPAV INOVAÇÃO ASFALTICA EIRELI com sua sede na Estrada Dom João Becker, 145 Sala 302 – Ingleses do Rio Vermelho – Florianópolis/SC – CEP 88.058-600, com contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob o NIRE 42600566069, e inscrita no CNPJ 33.907.587/00001-76 fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admite, neste ato o sócio OSMAR ALI CIIHADE, Brasileiro, nascido em 14/01/1978, Solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 01638950490 DETRAN/PR, e do CPF/MF sob nº 021.822.289-00, residente e domiciliado a Rua Frederico Maurer, 1254 Bl 4 Apto 404 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-020 e o Sócio FABIO PAULLI, Brasileiro, nascido em 26/01/1977, casado em regime parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.963.698-5 SESPAPIL/PR, e do CPF/MF sob nº 022.058.729-90, residente e domiciliado a Rua Oliveira Viana, 2490 sobrado 12 – Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81.670-090 passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se rege doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL, obrigando-se mutuamente ambos os sócios.

1 – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada, passando a denominação social a ser INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2 – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Heriberto Hulse, nº 4932 – Serraria – São Jose/SC – CEP 88.110-010.

3 – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2019

Arquivamento 42206004227 Protocolo 195525507 de 08/10/2019 NIRE 42206004227

Nome da empresa INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206170970019425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/10/2019





no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO, com 102.000 (cento e duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) integralizado.

OSMAR ALI CIHADE, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizado.

FABIO PAULI, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizado.

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, lei nº 10.406/2002.

4 – O Objeto será de Comercio Varejista de Materiais de construção e Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, Pavimentação Asfáltica, limpeza e Manutenção de Vias Urbanas, Serviços de Sinalização Viária, Reforma e Pinturas, Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas, Serviços de Engenharia, Venda de Maquinas e Equipamentos para a pavimentação, fabricação de Produtos Minerais, Fabricação de produtos do Refino do Petróleo, Serviços de Terraplanagem, Serviços de Instalação Elétrica, Serviços de Instalação Hidráulica, Sanitárias e Gás, Serviço de Instalação, Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e de Refrigeração, Serviços Especializados para a Construção, Serviços de Construção de Edifícios.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

MARILYN MARYANY MABEL NASCIMENTO, Brasileira, nascida em 05/04/1980, Divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 7.700.172-7 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 032.783.719-50, residente e domiciliado a Estrada Dom João Becker, 1637 Apto 210 – Ingleses do Rio Vermelho – Florianópolis/SC – CEP 88.058-600.

OSMAR ALI CIHADE, brasileiro, nascido em 14/01/1978, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 01638950490 DETRAN/PR, e do CPF/MF sob nº 021.822.289-00, residente e domiciliado a Rua Frederico Maurer, 1254 Bl 4 Apto 404 – Hauer – Curitiba/PR – CEP 81.630-020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2019

Arquivamento 42206004227 Protocolo 195525507 de 08/10/2019 NIRE 42206004227

Nome da empresa INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206170970019425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

09/10/2019



FABIO PAULI, brasileiro, nascido em 26/01/1977, casado em regime parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº6.963.698-5 SESPAPIL/PR, e do CPF/MF sob nº 022.058.729-90, residente e domiciliado a Rua Oliveira Viana, 2490 sobrado 12 – Boqueirão – Curitiba/PR – CEP 81.670-090.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade girará sob o nome empresarial de Inova Asfaltos e construções Ltda, podendo, no entanto, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

A sociedade terá sua sede localizada na Rua Heriberto Hulse, n.º 4932 – Serraria – São Jose/SC – CEP 88.110-010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade terá por objetivo a exploração o ramo de Comercio Varejista de Materiais de construção e Massa Asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, Pavimentação Asfáltica, limpeza e Manutenção de Vias Urbanas, Serviços de Sinalização Viária, Reforma e Pinturas, Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas, Serviços de Engenharia, Venda de Maquinas e Equipamentos para a pavimentação, fabricação de Produtos Minerais, Fabricação de produtos do Refino do Petróleo, Serviços de Terraplanagem, Serviços de Instalação Elétrica, Serviços de Instalação Hidráulica, Sanitárias e Gás, Serviço de Instalação, Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado, Ventilação e de Refrigeração, Serviços Especializados para a Construção, Serviços de Construção de Edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL E DE SUAS COTAS.

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO	102.000	R\$ 102.000,00
OSMAR ALI CIHADE	99.000	R\$ 99.000,00
<u>FABIO PAULI</u>	<u>99.000</u>	<u>R\$ 99.000,00</u>
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2019

Arquivamento 42206004227 Protocolo 195525507 de 08/10/2019 NIRE 42206004227

Nome da empresa INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206170970019425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/10/2019



Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) OSMAR ALI CIADE e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO PAULI com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, tendo, o sócio administrador, direito à retirada a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO, DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

O exercício social será, coincidentemente com o ano-calendário, terminado em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração e serão procedidas as elaborações do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros verificados serão distribuídos entre os sócios de acordo com o capital social podendo, contudo ser mantido em conta especial para futuro aumento de capital.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com os lucros futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao número de quotas de que cada um é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO E PRAZO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2019 podendo durar por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2019

Arquivamento 42206004227 Protocolo 195525507 de 08/10/2019 NIRE 42206004227

Nome da empresa INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206170970019425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/10/2019



CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS.

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos não regulados no contrato social serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e legislação complementar e, no que for aplicável, observar-se-á as normas da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS/SC, 01 de Outubro de 2019.

MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO

OSMAR ALI CIHADE

FABIO PAULI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2019

Arquivamento 42206004227 Protocolo 195525507 de 08/10/2019 NIRE 42206004227

Nome da empresa INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206170970019425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

09/10/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195525507



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	195525507 - 08/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206004227
CNPJ 33.907.587/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019
SOB N: 42206004227

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02182228900 - OSMAR ALI CIHADE
Cpf: 02205872990 - FABIO PAULI
Cpf: 03278371950 - MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/10/2019

Certifico o Registro em 09/10/2019

Arquivamento 42206004227 Protocolo 195525507 de 08/10/2019 NIRE 42206004227

Nome da empresa INOVA ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 206170970019425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FELIPE FERRARO COSTA

DIC: IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/EM: 3656061 SSP SC

CPF: 048.846.509-56 DATA NASCIMENTO: 12/03/1985

FILIAÇÃO: JAMIL MILITAO COSTA
JAQUELINE LUMENA
FERRARO COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A15

Nº REGISTRO: 02883476520 VALIDADE: 16/05/2023 P# HABILITAÇÃO: 29/05/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 17/05/2018

69865036143
8C135301670

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651534556

PROIBIDO PLASTIFICAR
1651534556

2º Tabelionato de Notas
1º Protesto de Títulos da Capital

2º TABELIONATO DE NOTAS E
1º DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Tamara Silveira nº 221 - Foneco - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
(48) 3039-1951 - carteracguintela@gmail.com

- AUTENTICAÇÃO Nº 445503 -
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.
Em test. da verdade.



VALCELIR LASKOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal
FRK66127-LLUH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º Tabelionato de Notas
1º Protesto de Títulos da Capital

9
BR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SOS ASFALTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044748-5	CNPJ 22.251.719/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/04/2015	Data de Início de Atividade 13/04/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOUTOR HEITOR BLUM, 310-SALA 605, ESTREITO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-300			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MASSA ASFALTICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FABRICACAO DE MASSA ASFALTICA, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DO PETROLEO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF FELIPE FERRARO COSTA 048.846.509-56	Administrador sim	Início do Mandato 17/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF FELIPE FERRARO COSTA 048.846.509-56			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/01/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SOS ASFALTOS EIRELI
CNPJ nº 22.251.719/0001-38



FELIPE FERRARO COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/03/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 048.846.509-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3656061, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R VIDAL RAMOS, 178, APT : 404;, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88010320, BRASIL.

Titular da empresa de nome SOS ASFALTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600447485, com sede Rua Doutor Heitor Blum, 310, Sala 605, Estreito Florianópolis, SC, CEP 88070300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.251.719/0001-38, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE MASSA ASFALTICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FABRICACAO DE MASSA ASFALTICA, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DO PETROLEO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM..

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada usará o nome empresarial de SOS ASFALTOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A sede de foro da empresa será na Rua Doutor Heitor Blum, nº 310, Sala 605, Bairro Estreito, na cidade de Florianópolis-SC, CEP 88070-300.

Cláusula Terceira: A empresa atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócio convocada pelo administrador aprovada pela totalidade do capital.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto: COMERCIO ATACADISTA DE MASSA ASFALTICA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FABRICACAO DE MASSA ASFALTICA, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DO PETROLEO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM..

Req: 81000000066283

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 20204898641 Protocolo 204898641 de 23/01/2020 NIRE 42600447485

Nome da empresa SOS ASFALTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 241586348553480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



27/01/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FbiciZI6hCNhachave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884650956-FELIPE FERRARO COSTA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SOS ASFALTOS EIRELI
CNPJ nº 22.251.719/0001-38



Cláusula Quinta: As atividades da empresa iniciaram em 13/04/2015, e possuem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo titular da EIRELI.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular do EIRELI é limitada ao montante o capital integralizado.

Cláusula Sétima: A Administração da EIRELI caberá ao seu titular Sr. **FELIPE FERRARO COSTA**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, bem como, de representar judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Parágrafo Primeiro – A EIRELI poderá nomear o administrador não sócio ou procurador através de ato separado arquivando o referido ato no Registro do Comércio competente;

Parágrafo Segundo – Pelos Serviços Prestados a empresa o administrador fará uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação fiscal;

Parágrafo Terceiro – O titular da EIRELI abaixo assinada declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O exercício coincidirá com o ano civil, iniciando-se em de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – No final do exercício, o administrador da EIRELI procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Parágrafo Segundo – Os lucros ou prejuízos apurados, serão atribuídos ou suportados pelo titular do EIRELI.

Cláusula Nona: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANOPOLIS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

DECLARAÇÃO

O Sr. FELIPE FERRARO COSTA, acima qualificado, declara expressamente e sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Req: 81000000066283

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 20204898641 Protocolo 204898641 de 23/01/2020 NIRE 42600447485

Nome da empresa SOS ASFALTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241586348553480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/01/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA SOS ASFALTOS EIRELI
CNPJ nº 22.251.719/0001-38



E por estar devidamente de acordo, assina a presente alteração, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

FLORIANOPOLIS, 17 de janeiro de 2020.

FELIPE FERRARO COSTA

Req: 81000000066283

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 20204898641 Protocolo 204898641 de 23/01/2020 NIRE 42600447485

Nome da empresa SOS ASFALTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241586348553480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

27/01/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204898641



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOS ASFALTOS EIRELI
PROTOCOLO	204898641 - 23/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600447485
CNPJ 22.251.719/0001-38
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020
SOB N: 20204898641

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204898641

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04884650956 - FELIPE FERRARO COSTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2020

Arquivamento 20204898641 Protocolo 204898641 de 23/01/2020 NIRE 42600447485

Nome da empresa SOS ASFALTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241586348553480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

27/01/2020

[Handwritten signatures in blue ink]



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 001/2020, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços. Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Florianópolis, em 31 de janeiro de 2020.



Felipe Ferraro Costa
SOS ASFALTOS LTDA
Diretor Administrativo
CRA 29020

22 251 719/0001 - 38

SOS ASFALTOS EIRELI

Rua: Doutor Heitor Blum, 310 - Sala 605

ESTREITO - CEP 88075 - 110

FLORIANÓPOLIS - SC

Felipe Ferraro Costa
048.846.509-56
3.656.061

SOS ASFALTOS EIRELI

22.251.719/0001-38

Rua Doutor Heitor Blum, 310 sala 605, Estreito, Florianópolis/SC – 88075-110

Felipe Ferraro Costa – Sócio Diretor

SOS Asfaltos EIRELI – CNPJ 22.251.279/0001-38

www.sosasfaltos.com.br - vendas@sosasfaltos.com.br - (48) 3240-7160

Rua Doutor Heitor Blum, n 310, sala 605, Estreito, Florianópolis/SC.

PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - Abertura: 31/01/2020 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, para manutenção de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, conforme quantidades e especificações constantes deste edital.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000	sacos	CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, modificado por composto químico polimerizado, garantindo estocabilidade de até 24 meses depois de usinado, acondicionado em sacos de 25 kg sem perder a trabalhabilidade, garantindo a sua aplicação em qualquer condição climática, sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação. MARCA: INOVA ASFALTOS	25,00	75.000,00
				R\$	75.000,00

Valor total por extenso: Setenta e cinco mil reais.

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários

Razão Social: INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA / CNPJ: 33.907.587/0001-76

Banco: ITAÚ

Agência: 8488

Conta-Corrente: 42.500-3

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos para o cumprimento do contrato, como custos logísticos, impostos e produção do material.

São José, 29 de Janeiro de 2020.

MARILYN MARIANY MABEL NASCIMENTO

7.700.172-7 / IIPR

33 907 587/0001 - 76

INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua: Heriberto Hulse, 4932

SERRARIA - CEP 88110 - 010

SÃO JOSÉ - SC